



Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL

COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO

PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

DOCUMENTO ORIENTADOR

2013

INTRODUÇÃO	3
2. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR	14
3. MACROCAMPUS E ÁREAS DO CONHECIMENTO	15
3.1. Definição dos macrocampos	15
3.1.1. Macrocampo Integração Curricular	16
3.1.2. Leitura e Letramento	16
3.1.3. Iniciação Científica e Pesquisa	17
3.1.4. Línguas Estrangeiras	18
3.1.5. Cultura Corporal	19
3.1.6. Produção e Fruição das Artes	19
3.1.7. Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias	19
3.1.8. Participação Estudantil	20
4. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR	21
5. ADESÃO	23
6. ÓRGÃO FINANCIADOR/CONCEDENTE	23
7. ATRIBUIÇÕES	23
7.1. Ministério da Educação - MEC	24
7.2. Entidade Executora - EEX	24
7.2.1. COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA	26
Secretarias de Educação	26
Colégios de Aplicação	26
Colégio Pedro II	26
7.3. Unidade Executora - UEX	26
7.4. Critérios para seleção das escolas	28
7.5. Equipe Pedagógica e Professor Articulador	28
8. ETAPAS OPERACIONAIS	29
8.1. RECURSOS FINANCEIROS	30
8.2. ITENS FINANCIÁVEIS	31
8.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	32
9. AS BASES LEGAIS E LINKS PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO	33
LINKS	33

INTRODUÇÃO

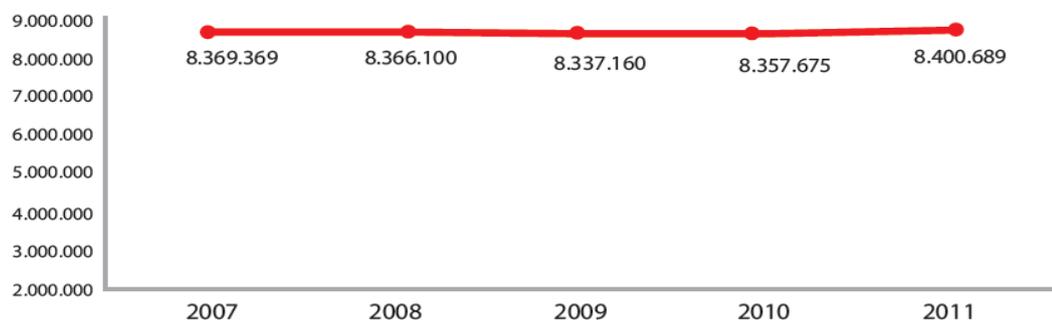
O Ministério da Educação com o objetivo de garantir o acesso à educação de qualidade aos jovens do ensino médio vem ampliando suas ações, por meio de políticas/programas que atendam de maneira efetiva este público. Para isto, tem desenvolvido ações conjuntas junto aos Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma a criar a sinergia necessária para a melhoria da qualidade dessa etapa da Educação Básica.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, a obrigatoriedade do ensino dos 04 aos 17 anos deverá estar garantida até 2016, o que vai ao encontro da Meta 3 do novo Plano Nacional da Educação em tramitação, que propõe a universalização do Ensino Médio até 2020 (15 a 17 anos), com taxa líquida de 85% de atendimento para essa faixa etária. Assim, para que este atendimento seja efetivo, é ímpar garantir o acesso à educação de qualidade e atender as necessidades e expectativas dos jovens brasileiros.

A principal fonte de informação para a elaboração deste documento foi o Censo 2011 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação. Foram também utilizadas informações de outras fontes como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD para o ano de 2009 e 2011, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Síntese dos Indicadores Sociais 2010 (SIS 2010) mostra evolução na educação entre 1999 e 2009, com aumento, por exemplo, do percentual de pessoas que frequentam instituições de ensino em todas as faixas etárias, etapas e níveis de escolaridade. Apesar da maior democratização no acesso ao sistema escolar, a adequação idade/série educacional ainda é um desafio, principalmente na faixa de 15 a 17 anos de idade, em que só 50,9% dos estudantes estão na série/ano adequado (ensino médio).

O Censo Escolar 2011 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) revela estabilidade na oferta de ensino médio, com aumento de 43.014 matrículas em 2011, totalizando, 8.400.689 matrículas, correspondendo a 0,5% a mais que em 2010.



**Gráfico 9 – Evolução do Número de Matrículas no Ensino Médio
Brasil – 2007-2011**

Fonte: MEC/Inep/Deed.

Apesar da maior democratização no acesso ao sistema escolar, dois aspectos se apresentam como objeto de preocupação para os sistemas de ensino e constituem um desafio a ser vencido: o percentual de jovens de 15 a 17 anos que não frequentam a escola e as taxas de distorção idade/série educacional entre jovens da mesma idade.

INDICADORES DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Ensino Fundamental

6.2 - Taxa de Distorção Idade-Ano, por Série, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - 2011

Unidade da Federação	Taxa de Distorção Idade-Ano no Ensino Fundamental											
	Total	Ano										
		Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Anos Finais (6º ao 9º ano)	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Brasil	22,9	17,8	28,8	5,0	12,4	21,2	23,3	25,0	31,8	29,6	27,6	25,3
Norte	34,2	29,5	40,8	8,7	22,1	34,6	38,7	39,6	44,1	42,2	38,5	36,4
Rondônia	27,8	20,8	36,0	1,5	18,8	25,6	27,3	29,0	39,4	37,1	34,7	31,1
Acre	29,5	28,9	30,4	14,2	29,4	31,1	34,8	34,5	33,9	33,8	26,0	25,9
Amazonas	35,3	28,4	44,9	6,9	22,6	33,2	36,6	38,4	46,2	45,0	44,2	43,8
Roraima	23,4	17,3	30,8	5,8	12,0	19,2	24,2	23,9	31,2	31,6	30,2	29,8
Pará	38,7	34,8	44,7	11,3	24,2	40,7	45,6	46,1	48,9	46,6	41,2	38,4
Amapá	27,2	24,3	31,2	9,2	17,0	27,0	32,2	33,1	35,5	33,8	28,0	24,1
Tocantins	22,6	16	30,4	2,2	12,1	18,2	21,8	23,7	32,0	30,9	30,1	28,2
Nordeste	31,6	25,3	39,5	7,6	17,3	29,0	33,0	35,0	43,3	40,9	36,7	35,1
Maranhão	29,0	22,8	37,2	7,3	13,7	23,7	30,4	34,0	38,7	38,8	36,2	34,0
Piauí	33,7	29,1	39,8	10,3	24,3	32,8	36,8	37,1	44,5	41,7	36,8	33,1
Ceará	24,6	19,6	30,6	6,0	12,7	22,0	26,2	27,9	33,7	32,3	29,1	26,1
R. G. do Norte	30,8	22,3	41,9	5,2	9,5	15,9	35,0	37,4	48,5	44,1	36,6	33,4
Paraíba	33,3	27	41,3	9,0	24,5	31,0	33,5	34,2	46,6	42,6	37,9	34,8
Pernambuco	28,5	22	36,1	6,8	12,2	27,5	28,4	30,9	39,1	36,6	31,2	36,2
Alagoas	34,8	24,7	46,4	9,4	12,6	29,8	27,4	37,6	50,2	47,2	43,9	41,8
Sergipe	37,3	30,7	45,5	4,9	26,0	37,3	39,8	39,2	49,8	45,7	42,4	40,5
Bahia	36,9	30,7	44,6	8,7	22,3	36,2	39,8	40,2	48,2	46,0	42,3	39,5
Sudeste	15,0	10,3	20,2	3,4	6,3	12,5	13,2	14,8	21,5	20,1	20,7	18,1
Minas Gerais	18,4	11	26,8	2,4	5,9	11,9	15,1	17,0	28,4	25,7	30,9	21,2
Espírito Santo	20,3	15	26,6	3,5	7,9	19,3	21,7	21,7	29,6	28,9	25,5	20,7
Rio de Janeiro	27,6	22,1	34,1	10,4	15,6	25,4	28,4	29,2	37,1	36,6	32,3	28,3
São Paulo	8,0	4,5	11,6	1,1	2,5	5,3	5,6	7,5	10,1	10,8	11,6	13,6
Sul	17,4	12,2	23,0	1,8	9,4	14,1	15,7	19,9	23,6	24,2	23,3	20,5
Paraná	13,8	7,5	20,1	1,4	5,4	9,0	9,7	12,1	18,5	20,2	21,4	20,6
Santa Catarina	14,4	11,1	18,4	1,4	5,0	11,8	14,5	20,9	16,1	20,9	18,7	15,5
R. G. do Sul	22,9	17,6	28,7	2,4	15,4	20,9	22,1	28,1	31,0	30,7	28,2	23,6
Centro-Oeste	20,3	14,4	27,2	3,3	10,8	16,8	19,3	21,0	28,8	27,9	26,6	25,2
M. G. do Sul	27,0	19,3	36,8	3,3	16,2	24,0	24,1	27,6	42,9	36,5	35,6	31,5
Mato Grosso	15,3	10,4	20,8	1,7	6,3	11,1	14,5	18,2	19,6	20,7	21,4	21,5
Goiás	21,1	15,8	27,4	4,7	13,0	17,9	20,8	21,8	27,9	28,2	26,9	26,3
Distrito Federal	17,3	10,9	24,9	2,4	4,0	13,4	16,2	16,6	28,0	26,2	22,9	21,3

Fonte: MEC/INEP/Deed.

Nota: Inclui ensino fundamental de 8 e 9 anos.

Apesar de a taxa de frequência à escola na faixa etária de 15 a 17 anos tenha sido de 83,7%, em 2011, a taxa de escolarização líquida no Ensino Médio para esse mesmo grupo, ainda que venha crescendo, ainda se encontra no patamar de 51,6%

Taxas de Escolarização Bruta e Líquida - Brasil 1995/2011

Ano	Ensino Fundamental (7 a 14 anos)		Ensino Medio (15 a 17 anos)	
	Bruta	Líquida	Bruta	Líquida
1995	109,3	85,4	47,0	22,1
2000	149,7	90,3	73,0	34,4
2001	121,3	93,1	73,9	36,9
2002	120,8	93,7	75,9	40,0
2003	119,3	93,8	81,1	43,1
2004	117,6	93,8	81,4	44,4
2005	117,1	94,4	80,7	45,3
2006	116,2	94,8	82,2	47,1
2007	116,0	94,6	82,6	48,0
2008	115,7	94,9	85,5	50,4
2009	117,3	95,3	83,0	50,9
2011	119,0	95,5	82,2	51,6

Fonte: IBGE - Pnad's 1995, 2001 a 2009; Elaborado por MEC/Inep/DTDIE.

Nota: Excluída a população rural de RO, AC, AM, RR, PA e AP de 1995 e 2001 a 2003.

Em relação às taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar, os índices apresentados no Censo Escolar 2011 estão longe do desejável. A taxa total de aprovação na 1ª. Série do Ensino Médio foi de 70%, enquanto 18% reprovaram e 11% abandonaram a escola nesse ano.

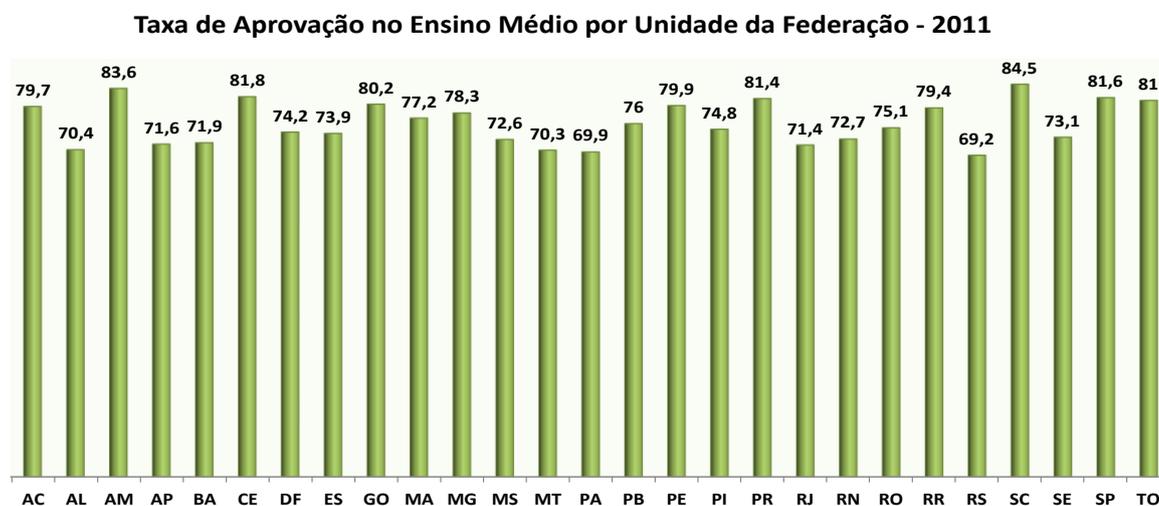
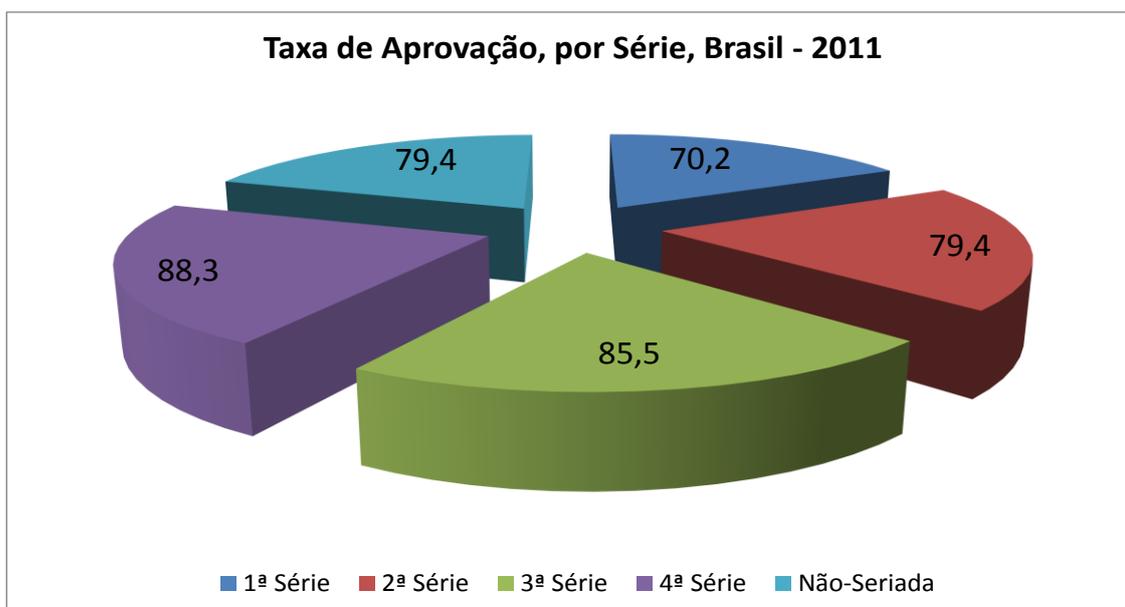
INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR

Ensino Médio

5.2.22 - Taxa de Aprovação, por Série, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - 2011

Unidade da Federação	Ensino Médio - Taxa de Aprovação					
	Total	Série				
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Não-Seriada
Brasil	77,4	70,2	79,4	85,5	88,3	79,4

Fonte: MEC/Inep/Deed.



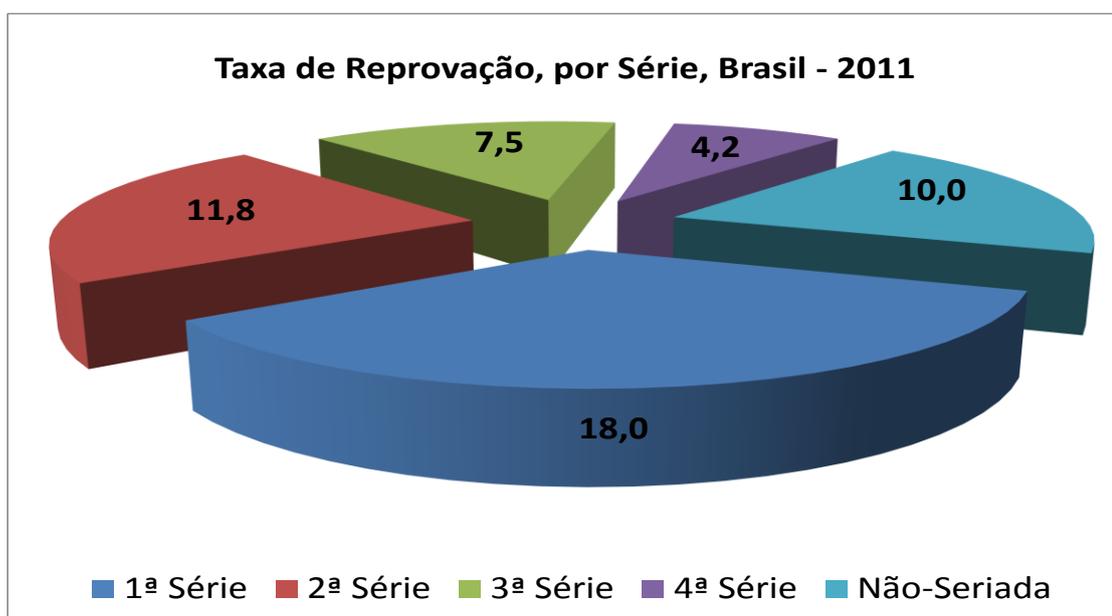
INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR

Ensino Médio

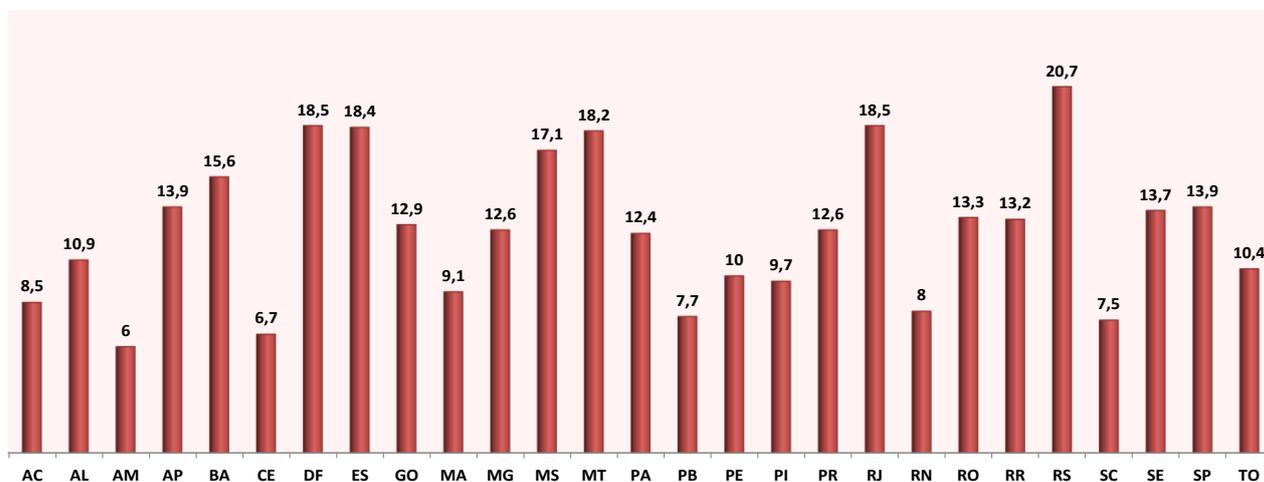
5.2.28 - Taxa de Reprovação, por Série, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - 2011

Unidade da Federação	Ensino Médio - Taxa de Reprovação					
	Total	Série				
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Não-Seriada
Brasil	13,1	18,0	11,8	7,5	4,2	10,0

Fonte: MEC/Inep/Deed.



Taxa de Reprovação no Ensino por Médio Unidade da Federação - 2011



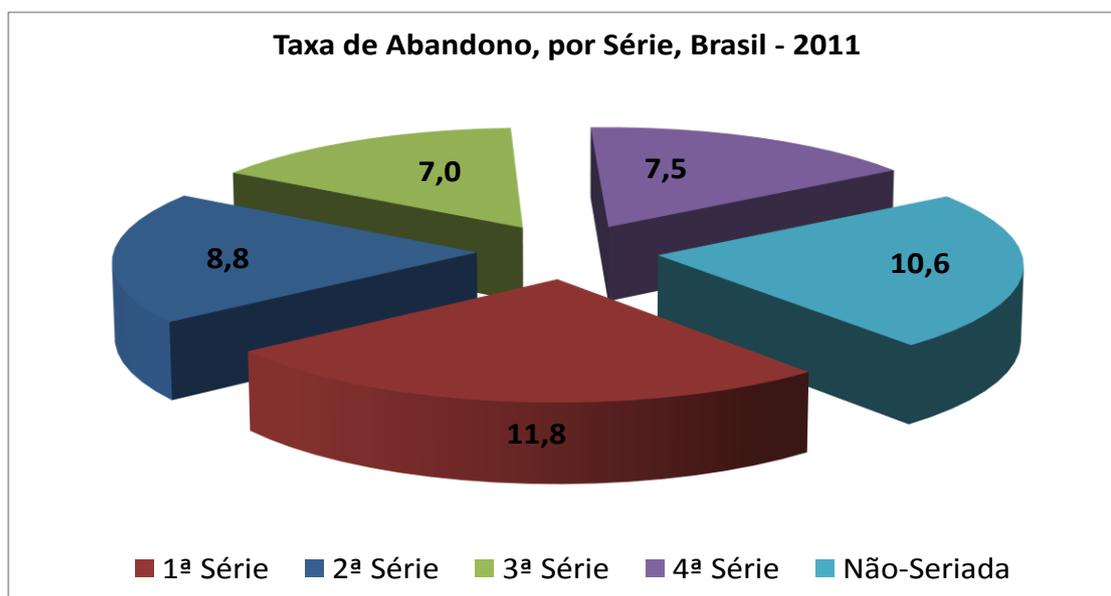
INDICADORES DE MOVIMENTO ESCOLAR

Ensino Médio

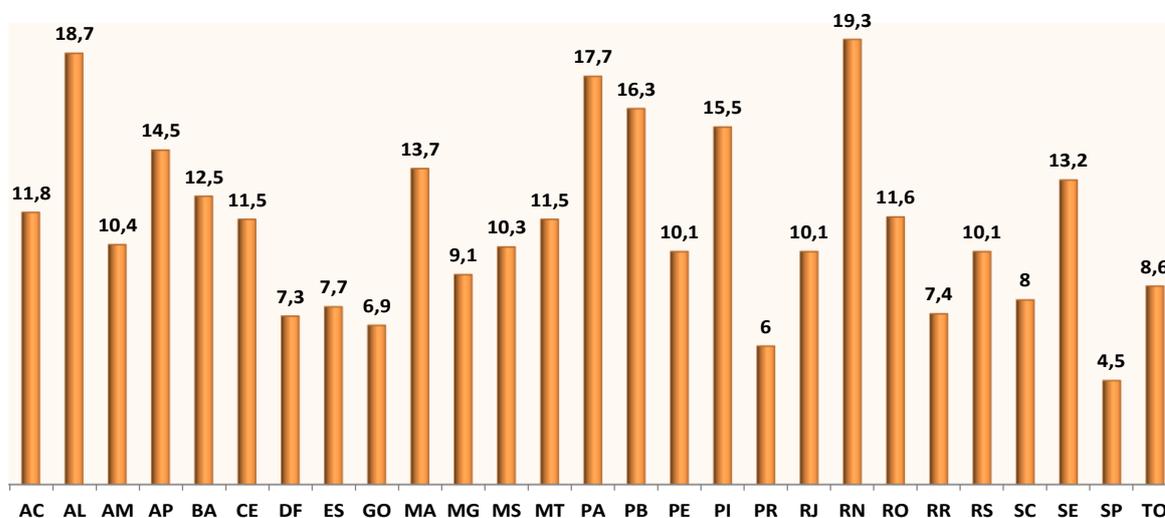
5.2.34 - Taxa de Abandono, por Série, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - 2011

Unidade da Federação	Ensino Médio - Taxa de Abandono					
	Total	Série				
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Não-Seriada
Brasil	9,5	11,8	8,8	7,0	7,5	10,6

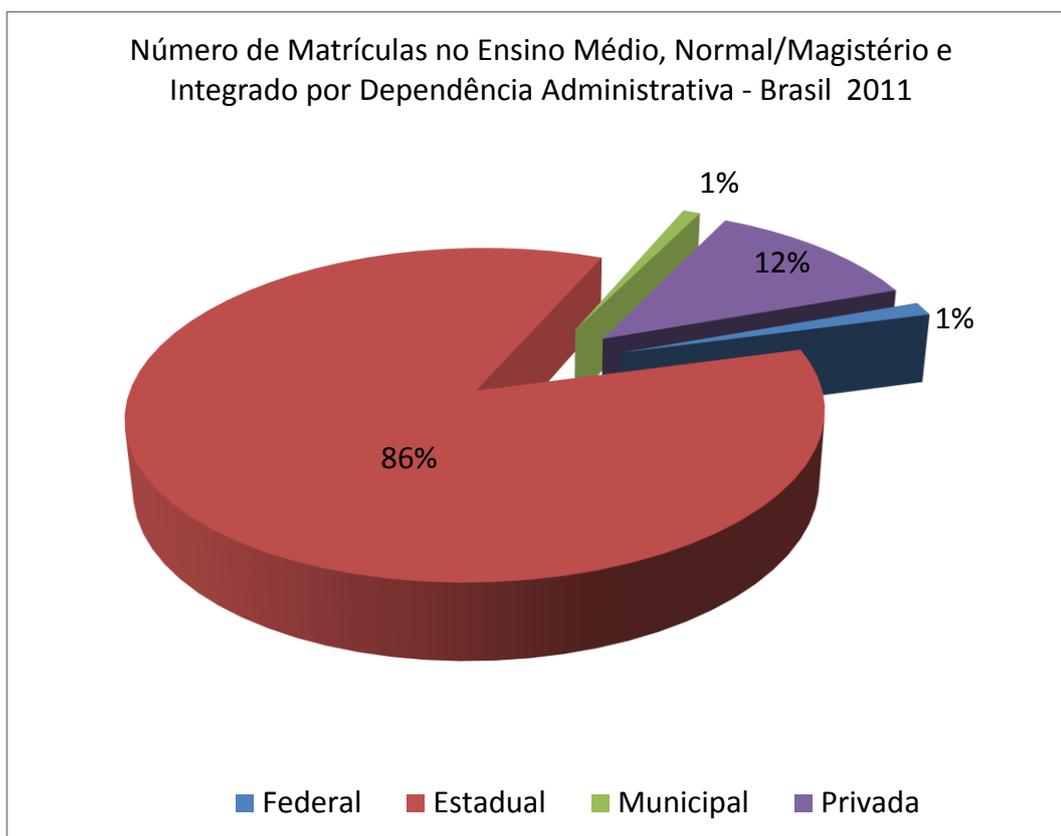
Fonte: MEC/Inep/Deed.



Taxa de Abandono no Ensino Médio por Unidade da Federação - 2011



A rede estadual continua a ser a maior responsável pela oferta de Ensino Médio e responde por 86% das matrículas, enquanto que a rede privada atende 12% e as redes federal e municipal atendem pouco mais de 1% cada.



Fonte: MEC/Inep/Deed.

Observando os dados verifica-se a necessidade de se estabelecer políticas consistentes para a garantia do direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização gradativa de atendimento a população, consoante a consolidação da função social desta etapa da Educação Básica.

Neste contexto, o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia do Governo Federal para induzir o redesenho dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente vão sendo incorporadas ao currículo, ampliando o tempo na escola e a diversidade de práticas pedagógicas, atendendo às necessidades e expectativas dos estudantes do ensino médio.

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria nº. 971, de 09/10/2009, foi criado para provocar o debate sobre o Ensino Médio junto

aos Sistemas de Ensino Estaduais, Municipais¹, do Distrito Federal, dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e do Colégio Pedro II, fomentando propostas curriculares inovadoras nas escolas do ensino médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível e compatível com as exigências da sociedade contemporânea.

Neste sentido, este Documento visa orientar os sistemas de ensino e as escolas selecionadas para a formulação de seus Projetos de Redesenho Curricular (PRC) para que organize os currículos do Ensino Médio em consonância com as Diretrizes Gerais para a Educação Básica, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/SEB 02/2012), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, e as Diretrizes Curriculares para Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio (Resolução CNE/SEB 06/2012), as proposições presentes no Documento Orientador do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) 2013, considerando ainda as bases legais constituídas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

A adesão ao Programa estabelece um movimento de cooperação entre os entes federados, cabendo ao Ministério da Educação a destinação de apoio técnico e financeiro e às Secretarias de Educação, em articulação com o MEC, o desenvolvimento de proposta para a organização e implementação de sua política para o ensino médio.

O apoio técnico-financeiro será destinado por quatro anos para que as escolas de cada estado realizem seu redesenho curricular: prevendo que nos três primeiros anos a escola promoverá a discussão e a elaboração gradativa de um novo currículo e o quarto ano será destinado à sua consolidação.

Assim, além da definição de apoio técnico-financeiro, com recursos destinados para as escolas por 4 anos (três anos para implementação e um para consolidação), o Programa estabelece ainda a ampliação gradativa do universo de escolas a serem atendidas.

Os Projetos de Redesenho Curricular (PRC) devem atender às reais necessidades das unidades escolares, com foco na promoção de melhorias significativas para a aprendizagem do estudante, reconhecendo as especificidades regionais e as concepções curriculares implementadas pelas redes de ensino.

¹ Somente os Sistemas Municipais de Ensino que atendem ao Ensino Médio

Poderão apresentar projetos, denominados Projetos de Redesenho Curricular (PRC), as escolas selecionadas pelas Secretarias de Educação dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal, dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e do Colégio Pedro II, de acordo com as normativas vigentes sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

1. REDESENHO CURRICULAR

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) estabelece em seu Documento Base² um referencial de tratamento curricular, indicando as condições básicas para implantação do Projeto de Redesenho Curricular (PRC).

- a)** Carga horária mínima de 3.000 (três mil horas), entendendo-se 2.400 horas obrigatórias, acrescidas de 600 horas a serem implantadas de forma gradativa;
- b)** Foco na leitura e letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, basilar para todas as áreas do conhecimento;
- c)** Atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, matemática e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- d)** Atividades em Línguas Estrangeiras, desenvolvidas em ambientes adequados com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado dos estudantes;
- e)** Fomento às atividades de produção artística que promovam a ampliação do universo cultural do estudante;
- f)** Fomento as atividades esportivas e corporais que promovam o desenvolvimento dos estudantes;
- g)** Fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias, em todas as áreas do conhecimento;
- h)** Oferta de atividades optativas (de acordo com os macrocampos de integração curricular), que poderão estar estruturadas em práticas pedagógicas multi ou interdisciplinares;
- i)** Estímulo à atividade docente em dedicação integral à escola, com tempo efetivo para atividades de planejamento pedagógico, individuais e coletivas;
- j)** Consonância com as ações do Projeto Político-Pedagógico implementado com participação efetiva da Comunidade Escolar;
- k)** Estímulo à participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

² Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) disponível em www.mec.gov.br

2. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR

O Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá apresentar ações relacionadas ao currículo que podem ser estruturadas em diferentes formatos tais como **disciplinas optativas, oficinas, clubes de interesse, seminários integrados, grupos de pesquisas, trabalhos de campos e demais ações interdisciplinares** e que, para sua concretização, poderão definir aquisição de materiais e tecnologias educativas e incluir formação específica para os profissionais da educação envolvidos na execução das atividades.

A escola deverá organizar o conjunto de ações que compõem o PRC a partir do macrocampo Integração Curricular, conforme necessidades e interesses da equipe pedagógica, dos professores, da comunidade escolar, mas, sobretudo, dos adolescentes, jovens e adultos, alunos dessa etapa da educação básica.

A escola deverá contemplar o macrocampo obrigatório e pelo menos três macrocampos a sua escolha.

Macrocampo obrigatório:

- Integração Curricular

Macrocampos eletivos:

- Leitura e Letramento;
- Iniciação Científica e pesquisa;
- Línguas Estrangeiras;
- Cultura Corporal;
- Produção e Fruição das Artes;
- Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias;
- Participação Estudantil;

As escolas deverão preencher o PRC no SIMEC indicando as áreas do conhecimento, os macrocampos, os componentes envolvidos na ação proposta, descrevendo as atividades e as dimensões presentes na ação.

3. MACROCAMPOS E ÁREAS DO CONHECIMENTO

As ações dentro de cada macrocampo deverão visar à **interação direta** com o estudante, podendo também, incluir ações de formação dos professores, da gestão escolar e adequação dos ambientes escolares. É essencial que as ações elaboradas para cada macrocampo sejam pensadas a partir das áreas de conhecimento, contemplando as dimensões das DCNEM (trabalho, ciência, cultura e tecnologia) e envolvendo temáticas diversas por meio do diálogo entre os conteúdos dos diferentes componentes curriculares de uma ou mais áreas do conhecimento.

Destaca-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio apontam que as propostas curriculares deverão contemplar os seguintes aspectos: as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixos integradores entre os conhecimentos de distintas naturezas; o trabalho como princípio educativo; a pesquisa como princípio pedagógico; os direitos humanos como princípio norteador e; a sustentabilidade socioambiental como meta universal.

Desta forma, compreende-se que os conhecimentos e a produção dos mesmos, estando vinculados à vida dos alunos, na diversidade de contextos que compõem a realidade, devem articular-se entre si, o que pressupõe um currículo pensado a partir das 4 áreas de conhecimento. O redesenho curricular que se pretende, reafirma a importância dos conteúdos específicos de cada componente curricular, mas transcende as fragmentações frequentes com o padrão constituído apenas por disciplinas e tempo de 50', apontando a necessidade de diálogo entre componentes e áreas que compõem o currículo para pensar ações e respectivas atividades dentro de cada macrocampo.

3.1. Definição dos macrocampos

Compreende-se por macrocampo um campo de ação pedagógico-curricular no qual se **desenvolvem atividades interativas, integradas e integradoras dos saberes, dos tempos, dos espaços e dos sujeitos envolvidos com a ação educacional**. Os macrocampos se constituem, assim, como um eixo a partir do qual se possibilita a integração curricular com vistas ao enfrentamento e à superação da fragmentação e hierarquização dos saberes. Permite, portanto, a articulação entre

formas disciplinares e não disciplinares de organização do conhecimento e favorece a diversificação de arranjos curriculares.

3.1.1. Macrocampo Integração Curricular

Nesse macrocampo a escola deverá indicar os princípios e ações que estará adotando com vistas a produzir maior diálogo e interação entre as áreas do conhecimento/disciplinas, os tempos, os espaços e os sujeitos com vistas a dar maior organicidade ao conjunto de atividades didático-pedagógicas do ensino médio.

Os princípios e ações deverão ser articulados em torno da proposição do Trabalho, da Ciência, da Cultura e da Tecnologia como dimensões indissociáveis da formação humana e eixo articulador conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Não se trata, assim, de oferecer atividades ora ligas ao trabalho, ora ligadas à cultura ou à ciência ou à tecnologia. O que se está propondo é que todo o currículo do ensino médio se organize a partir de um eixo comum – trabalho, ciência, tecnologia e cultura – e que se integre, a partir desse eixo, o conjunto dos conhecimentos, seja quando se tratar das disciplinas, seja em outras formas de organização do trabalho pedagógico. O currículo integrado em torno do eixo trabalho-ciência-tecnologia-cultura será capaz de atribuir novos sentidos à escola, dinamizar as experiências oferecidas aos jovens alunos, re-significar os saberes e experiências. Desse modo, cada disciplina, cada experiência curricular, deverão se perguntar em que medida estão articuladas a esse eixo integrador.

3.1.2. Leitura e Letramento

As ações propostas neste macrocampo deverão estar intrinsecamente relacionadas a todas as áreas de conhecimento e do currículo (Língua Portuguesa, Artes, Matemática, Filosofia, Química, Literatura...).

É fundamental que os estudantes desenvolvam habilidades de leitura, interpretação e produção de textos em diversos gêneros, assim é importante ter foco na criação de estratégias para desenvolvimento da leitura crítica e da organização da escrita em formas mais complexas, ampliando as situações de uso da leitura e da

escrita, incluindo estudos científicos e literários, privilegiando obras e autores locais, nacionais e internacionais.

As atividades neste macrocampo poderão desenvolver ações articuladas a outros macrocampos, ou ainda, com outros programas e projetos, tendo em vista as expectativas dos estudantes em relação à sua trajetória de formação.

3.1.3. Iniciação Científica e Pesquisa

As ações propostas neste macrocampo deverão propiciar a aproximação com o modo pelo qual a ciência é produzida e socializada. A vivência de práticas de produção de sentido, a experiência com diferentes formas e possibilidades de produção de conhecimento e o contato com as questões de ordem ética próprias do campo científico serão capazes de enriquecer e qualificar a experiência formativa dos estudantes. O macrocampo apoiará, ainda, a integração entre teoria e prática, entre cultura e trabalho, entre ciência e tecnologia, compreendendo a organização e o desenvolvimento de procedimentos teórico-metodológicos da pesquisa nas quatro áreas: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.

Neste sentido, as atividades de Iniciação Científica e Pesquisa deverão desenvolver-se nos mais variados espaços do contexto escolar e em outros espaços acadêmicos e de pesquisa, incluindo laboratórios. Suas atividades se darão por meio de projetos de estudo e de pesquisas de campo, envolvendo conteúdos de uma ou mais áreas de conhecimento, com vistas ao aprofundamento e à investigação organizada sobre fatos, fenômenos e procedimentos. Deverão contemplar o desenvolvimento de metodologias para a sistematização do conhecimento, por meio da experimentação, da vivência e da observação dos fatos e fenômenos, da coleta e análise de dados e da organização das informações a partir da reflexão sobre os resultados alcançados.

As atividades de cunho científico deverão permitir a interface com o mundo do trabalho na sociedade contemporânea, com as tecnologias sociais e sustentáveis, com a economia solidária e criativa, com o meio ambiente, com a cultura e outras temáticas presentes no contexto do estudante. As atividades desenvolvidas neste macrocampo deverão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

3.1.4. Línguas Estrangeiras

As ações propostas a partir deste macrocampo deverão desenvolver estudo de língua adicional/estrangeira (espanhol, inglês e outras), contemplando atividades que possibilitem experiências de uso da língua com foco no desenvolvimento linguístico-comunicativo-discursivo.

As atividades deverão levar os alunos a compreender e construir a linguagem na língua adicional/estrangeira em suas multimodalidades, contemplando as habilidades de compreensão oral; a prática da comunicação oral em situações de uso da língua; a interpretação/construção de sentidos na leitura, na comunicação e na prática escrita de textos por meio de atividades diversificadas; o estudo e a prática da língua em situações formais e informais; introdução a textos literários e outras manifestações culturais, em ambientação própria para a utilização de metodologia e materiais diferenciados que potencializem os processos de aprendizagem.

Para que o aprendizado de uma língua estrangeira represente uma experiência significativa, do ponto de vista educacional é necessário:

- Ampliar a compreensão do aluno sobre si mesmo na comunicação com o outro, em outro idioma, vivenciando a experiência com a língua estrangeira e outra cultura.
- Contribuir para a compreensão crítica do seu locus social, ou seja, de onde fala, porque aquele é seu lugar na sociedade ou comunidade e se poderia estar em outro ou participar de outro;
- Expandir a perspectiva do aprendiz sobre a pluralidade, diversidade e multiplicidade presentes na sociedade atual e as influências da tecnologia na linguagem e na comunicação: nas formas de comunicação, de culturas e de identidades, de linguagens e de modalidades;
- Contribuir para a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos de forma condizente com as necessidades da sociedade ampliando o foco para a criação.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo deverão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

3.1.5. Cultura Corporal

As ações dentro deste macrocampo deverão propiciar ações pedagógicas que promovam o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento; a compreensão da relação entre o corpo e as emoções e, entre o indivíduo, o outro e o mundo, abordando também a importância de atitudes saudáveis e sustentáveis como formas de ampliar a compreensão do sujeito sobre si mesmo e de seu lugar no mundo.

As atividades deverão considerar a identidade local e o intercâmbio com outras culturas e as propostas poderão contemplar esportes de campo e de mesa, artes marciais ou outras atividades corporais (permacultura, atividades circenses, malabarismo, yoga, tai chi chuan, maculelê, karatê, judô, capoeira, dentre outras).

As atividades desenvolvidas neste macrocampo deverão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

3.1.6. Produção e Fruição das Artes

As ações propostas a partir deste macrocampo deverão desenvolver conhecimentos que incorporem práticas de elaboração nas diversas formas de expressão artística, apreciação, análise, fruição, crítica e produção artística nas diversas linguagens (pintura, dança, música, escultura, cinema, teatro, ecotécnicas, contação de história, literatura e outras), ampliando o desenvolvimento do estudante em aspectos relacionados ao senso estético, à relação entre cultura, arte, trabalho, ciências, relações sociais e articulando com os novos campos do conhecimento e das relações do homem com o ambiente.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo deverão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

3.1.7. Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias

As atividades a partir desse macrocampo deverão desenvolver processos relacionados à educomunicação³, para a criação de sistemas comunicativos abertos,

³ Educomunicação é definida como o conjunto das ações destinadas a ampliar o coeficiente comunicativo das ações educativas, sejam as formais, as não formais e as informais, por meio da ampliação das habilidades de expressão dos membros das comunidades educativas, e de sua competência no manejo das tecnologias da informação, de modo a construir ecossistemas comunicativos abertos e democráticos,

dialógicos e criativos nos espaços educativos, que possibilitarão condições de acesso às diferentes mídias e tecnologias, ferramentas, instrumentos e informações que desenvolvam a ampliação da cultura digital e suas múltiplas modalidades de comunicação.

As ações deverão permitir o desenvolvimento de múltiplas formas de comunicação e processos criativos, proporcionando o domínio dos instrumentos e formas de comunicação, bem como a reflexão sobre o uso críticos das diversas tecnologias nos diferentes espaços de interação social.

A partir de processos criativos as atividades deverão envolver vivências em espaços de atuação e interação que ampliem a compreensão de métodos, técnicas e dinâmicas, utilizando recursos tecnológicos e novas relações na comunicação, mais democráticas, igualitárias e menos hierarquizadas. Atividades como: fanzine, cordéis, informática e tecnologia da Informação, rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeos, atividades de pesquisa, dentre outros.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo deverão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

3.1.8. Participação Estudantil

Este macrocampo envolve ações de incentivo à atuação e organização juvenil nos seus processos de desenvolvimento pessoal, social e de vivência política. As atividades deverão utilizar metodologias que oportunizem a ampliação das condições que assegurem a pluralidade e a liberdade de manifestações dos jovens estudantes, apresentando alternativas estruturadas de organização, representação e participação estudantil no contexto escolar e social (Constituir e/ou fortalecer a Com-Vida: Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola; Construir a Agenda 21 na Escola, Grêmios Estudantis, dentre outros).

As atividades desenvolvidas neste macrocampo deverão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

4. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR

A elaboração do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deve considerar os aspectos que contribuem para a definição de *ações eminentemente estratégicas*, apresentado: coerência entre a análise situacional, as proposições e os impactos desejáveis; estruturas gerenciais para garantia da efetividade na operacionalização e execução físico-financeira, articulação com outros Programas e ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e as parcerias institucionais para o fortalecimento dos Projetos Pedagógicos das Escolas.

A construção do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá ocorrer de forma coletiva e participativa contemplando ações que correspondam à realidade da escola e dos estudantes. Nesse sentido, merecem destaque as etapas e orientações a seguir:

- **Análise do contexto da Unidade Escolar:** descrição do perfil e do funcionamento da escola, equipe técnica, número e perfil dos docentes, matrículas no ensino médio (por período) e em outras etapas/modalidades, infraestrutura e dados relevantes sobre a comunidade e contexto local.
- **Avaliação Estratégica, com análise do contexto sócio-político:** Identificar as potencialidades e possibilidades no contexto escolar que contribuam para o pleno desenvolvimento do projeto.
- **Articulação com o Projeto Político-Pedagógico da Escola:** as ações no Plano de Redesenho Curricular deverão estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com outros programas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) em especial o Plano de Ação Articulada (PAR), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), o Programa Mais Educação, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Informática na Escola (PROINFO), o Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), o Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR).
- **Articulação com outras instituições:** os projetos poderão contemplar parcerias com instituições, como: Universidades, Institutos Federais, Museus, Zoológicos, Teatros, Cinemas, Fundações de Ciência, Pesquisa e Tecnologia, dentre outras, visando tanto a ampliação dos espaços educativos como a ampliação dos ambientes educacionais.

- **Definição de estratégias para acompanhamento e avaliação das ações:** a escola deverá acompanhar as ações em desenvolvimento, avaliando os resultados com base nos principais indicadores educacionais e escolares: IDEB, ENEM, índices de aprovação, reprovação, evasão e abandono, dentre outros.

As etapas estratégicas não estarão descritas no projeto, mas são essenciais para a elaboração do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) - PRC.

5. ADESÃO

A partir de 2013 poderão aderir ao Programa Ensino Médio Inovador as Secretarias de Educação Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, os Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e o Colégio Pedro II.

A adesão ao ProEMI deverá ser feita em até 30 dias a partir do recebimento do ofício enviado pela Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC.

As Entidades Executoras deverão encaminhar a SEB/MEC:

1. Ofício de adesão ao Programa Ensino Médio Inovador:
 - a. Relacionar as escolas participantes do programa em 2012 e,
 - b. Relacionar as escolas que deverão ser inseridas a partir de 2013⁴.

2. Documento descrevendo a Política⁵ do Estado para o Ensino Médio.
 - a. Elencar as informações relativas ao planejamento do Estado/Município/Distrito Federal, dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e do Colégio Pedro II para o Ensino Médio e,
 - b. Elencar ações para implementação do Programa Ensino Médio.

6. ÓRGÃO FINANCIADOR/CONCEDENTE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE é o órgão financiador, responsável pelo cadastro e análise da documentação relativa à habilitação da instituição proponente, indicação orçamentária, trâmites processuais relativos à formalização, repasses dos recursos, acompanhamento da execução financeira e análise da prestação de contas, de acordo com as normas vigentes sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

7. ATRIBUIÇÕES

⁴ No caso dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e do Colégio Pedro II, indicar só o a alínea b. acrescentando o código do Censo Escolar.

⁵ No caso dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e do Colégio Pedro II, apresentação do Projeto Político Pedagógico da instituição.

7.1. Ministério da Educação - MEC

A Coordenação Geral do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica - SEB, Diretoria de Currículos e Educação Integral - DICEI, por meio da Coordenação Geral do Ensino Médio - COEM com a competência de estabelecer ações e estruturas para implantação, implementação, monitoramento e avaliação do ProEMI.

- Prestar assistência técnica às Secretarias Estadual, Distrital, Municipal, aos Colégios de Aplicação das Universidades Federais ou Estaduais e ao Colégio Pedro II fornecendo-lhes as orientações necessárias para que seja assegurada a implementação dos Projetos de Redesenho Curricular (PRC);
- Analisar, solicitar ajustes e aprovar os Planos de Atendimento Global - PAG, encaminhados pelos Estados, Distrito Federal, Municípios, Colégios de Aplicação da Universidade Federal ou Estadual e Colégio Pedro II;
- Encaminhar ao FNDE a relação nominal das escolas constantes no PAG, com indicação dos respectivos números de alunos a serem atendidos pelo ProEMI; e
- Manter a articulação com as Secretarias Estaduais, Distrital, Municipais, os Colégios de Aplicação das Universidades Federais ou Estaduais e o Colégio Pedro II para a realização de atividades de acompanhamento e avaliação, de maneira a garantir a boa e regular aplicação dos recursos das escolas beneficiárias e o cumprimento das metas preestabelecidas.

7.2. Entidade Executora - EEX

As Secretarias de Educação Estadual, Distrital, Municipal, os Colégios de Aplicação da Universidade Federal ou Estadual e o Colégio Pedro II serão responsáveis pelas ações de coordenação do Programa Ensino Médio Inovador.

- Estruturar planejamento para a implementação do Programa Ensino Médio Inovador, especialmente o atendimento referente à contrapartida dos Estados: ampliação gradativa da carga horária e garantia de lotação dos professores em uma única escola;
- Selecionar e enviar à SEB/MEC a relação nominal das escolas que participarão do Programa, com os seus respectivos códigos no censo escolar, conforme os critérios estabelecidos pelo programa;

- Constituir **Comitê Gestor do Programa** conforme descrito no item 7.21;
- Analisar, promover possíveis ajustes que atendam aos princípios do ProEMI, sistematizar e referendar os Projetos de Redesenho Curricular (PRC) das escolas selecionadas;
- Gerar o Plano de Atendimento Global (PAG), com a consolidação dos Projetos de Redesenho Curricular (PRC) das escolas, e enviá-los, pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), para apreciação da SEB/MEC como condição para recebimento dos recursos financeiros;
- Garantir que cada escola beneficiária disponha de um professor do quadro permanente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e perfil adequado para exercer as funções de coordenador local e articulador das ações de organização curricular propostas;
- Estabelecer instrumentos de gerenciamento, em consonância com as diretrizes previstas pela SEB/MEC, para acompanhamento e avaliação da implantação do ProEMI, que concorram para garantir os impactos e avanços desejáveis;
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento e fiscalização e auditoria; e
- Zelar para que as UEx/escolas cumpram as disposições constantes na Resolução do Programa Ensino Médio Inovador.

7.2.1. COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA

Secretarias de Educação

- Coordenador do Programa Ensino Médio Inovador na Secretaria de Educação;
- Coordenador de Ensino Médio da Secretaria de Educação;
- 02 (dois) Membros da Equipe Técnico-Pedagógica da Coordenação de Ensino Médio dos respectivos sistemas de ensino e dos colégios;
- Membro da Área Financeira da Secretaria Estadual, Distrital, Municipal de Educação.

Colégios de Aplicação

- Coordenador de Ensino Médio da Escola;
- Coordenador do Programa Ensino Médio Inovador no Colégio de Aplicação;
- 02 (dois) docentes membros da Equipe Docente da Escola;
- 01 membro da equipe da diretoria ou de setor administrativo da escola.

Colégio Pedro II

- Coordenador de Ensino Médio da Escola;
- Coordenador do Programa Ensino Médio Inovador no Colégio Pedro II;
- 01 (um) docente membro da Equipe Docente de cada unidade participante do programa;
- 01 membro da equipe da diretoria ou de setor administrativo da escola.

7.3. Unidade Executora - UEX

O Ministério da Educação destinará recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para garantir as condições de implantação do Programa Ensino Médio Inovador nas escolas selecionadas pela Secretaria e que receberão recursos financeiros pelo período de quatro anos consecutivos, a contar da adesão ao programa).

Os valores a serem destinados às escolas deverão obedecer escala estabelecida a partir do número de alunos **matriculados conforme as tabelas apresentadas neste documento.**

As escolas a serem inseridas no Programa Ensino Médio Inovador deverão desenvolver seu Projeto de Redesenho Curricular (PRC) conforme orientação constante neste documento,

As escolas, como unidades executoras, serão responsáveis pela elaboração do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) de acordo com o Documento Orientador do Programa Ensino Médio Inovador e as disposições constantes na Resolução do Programa Ensino Médio Inovador.

- Inserir o Projeto de Redesenho Curricular (PRC) no módulo Ensino Médio Inovador do SIMEC, atendendo as orientações das instituições a qual estão vinculadas;
- Disponibilizar informações e dados escolares que contribuam para o registro institucional do ProEMI, bem como para a disseminação de experiências exitosas juntos às demais escolas e sistemas educacionais;
- Participar de reuniões técnicas e eventos de formação, promovidos pelas Secretarias de Educação Estadual, Distrital, Municipal, Colégios de Aplicação da Universidade Federal ou Estadual e Colégio Pedro II e pela SEB/MEC, que contribuam para a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do ProEMI;
- Indicar um professor para a função de coordenador e articulador do ProEMI na escola, conforme previsto no item 7.2;
- Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de acordo com as normas vigentes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) e de acordo com o Projeto de Redesenho Curricular (PRC) aprovado;
- Zelar para que a prestação de contas referida no item anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos liberados de acordo com as normas vigentes sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de acordo com as normativas vigentes sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão “Pagos com recursos do FNDE/PDDE/ProEMI”; e

- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

7.4. Critérios para seleção das escolas

Quando da seleção das escolas as respectivas Secretarias de Educação Estadual, Distrital, Municipal, deverão considerar:

- a) Escolas que apresentem dificuldades no alcance do sucesso da aprendizagem;
- b) Atendimento regionalizado;
- c) Adequação da estrutura física e quadro técnico-docente das escolas que permitam a ampliação do tempo do estudante na escola, e, gradativamente, à educação em tempo integral;
- d) Capacidade de articulação da escola com outras instituições e políticas públicas, como forma de ampliação dos espaços educativos e de aperfeiçoamento dos docentes;
- e) Capacidade, quando for o caso, para atender as especificidades da escola no período noturno.

7.5. Equipe Pedagógica e Professor Articulador

A equipe pedagógica da escola deverá participar de todo o processo de redesenho do currículo tendo como coordenador dos trabalhos o professor articulador que deverá ser escolhido pelo conjunto de professores e coordenadores da escola.

O professor articulador deverá estar lotado na unidade escolar, com 40 horas semanais, pertencer ao quadro permanente, possuir formação e perfil para exercer as seguintes atribuições:

- Desenvolver e implantar estratégias para a sistematização das ideias, ações e projetos propostos pelos professores, visando à elaboração e apresentação do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) da escola, em consonância com o

Documento Orientador do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) e do Projeto Político-Pedagógico da escola;

- Promover as articulações curriculares possíveis, internas e externas ao contexto escolar estabelecidas no Projeto de Redesenho Curricular;
- Coordenar e acompanhar a execução das ações com foco no currículo da escola;
- Estabelecer canais permanentes de articulação com a Secretaria de Educação e com outras instituições possibilitando:
 - gestão compartilhada;
 - ampliação dos territórios educacionais;
 - dinamização dos ambientes sócio-culturais existentes na região.

8. ETAPAS OPERACIONAIS

- Adesão da Entidade Executora – EEx ao Programa Ensino Médio Inovador junto ao Ministério da Educação;
- Identificação e cadastramento pela Entidade Executora – EEx, do Coordenador Estadual do Programa e das escolas selecionadas no SIMEC;
- Elaboração, de forma participativa e democrática, do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) pelas escolas selecionadas e cadastradas no SIMEC por sua Entidade Executora, observando as atribuições descritas no item 7.5;
- Inserção do PRC no SIMEC, incluindo, entre outras, as seguintes informações: indicação dos macrocampos e descrição das ações que serão desenvolvidas em cada um deles, indicação na matriz orçamentária as previsões de despesas financeiras, de acordo com as normativas vigentes sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Análise dos Projetos de Redesenho Curricular inseridos no SIMEC indicando e registrando os ajustes necessários, com aval da escola;
- Aprovação da proposta e encaminhamento à Secretaria de Educação Básica/DICEI/COEM que dará prosseguimento aos trâmites necessários junto ao FNDE para aprovação e promoção do apoio financeiro.
- Organização do Plano de Atendimento Global (PAG) do Estado no SIMEC.
- Encaminhamento do Plano de Atendimento Global pelo Secretário de Educação do Estado e Distrito Federal para a SEB/MEC.

- Emissão de Parecer Técnico pela SEB/MEC ao FNDE, acompanhado da relação nominal das escolas que tenham seus projetos aprovados.

8.1. Recursos Financeiros

A destinação dos recursos em 2013 ocorrerá nos moldes e sob a égide das normas do Programa Dinheiro Direto na Escola e do Programa Ensino Médio Inovador.

Às escolas que tenham seus PRC aprovados serão destinados, em 2013, por meio de suas Unidades Executoras (UEX) próprias, recursos de custeio e capital, tomando como parâmetros os intervalos de classe de número de estudantes, a carga horária diária, seja na perspectiva de 5 horas/dia (Tabela I), oferta do Ensino Médio Noturno (Tabela I) ou de tempo integral de 7 horas/dia já instituída (Tabela II), conforme os seguintes valores de referência:

Tabela 1
Escolas com Jornada Escolar de 5 (cinco) Horas Diárias e/ou com Oferta de Ensino Médio no Período Noturno.

Intervalo de Classe de Número de Alunos	Valores de Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total
Até 100 alunos	14.000,00	6.000,00	20.000,00
100 a 300	21.000,00	9.000,00	30.000,00
301 a 500	28.000,00	12.000,00	40.000,00
501 a 700	35.000,00	15.000,00	50.000,00
701 a 900	42.000,00	18.000,00	60.000,00
901 a 1100	49.000,00	21.000,00	70.000,00
1101 a 1300	56.000,00	24.000,00	80.000,00
1301 a 1400	63.000,00	27.000,00	90.000,00
mais de 1401	70.000,00	30.000,00	100.000,00

Tabela 2
Escolas com Jornada Escolar em Tempo Integral de, no Mínimo, 7 (sete) Horas Diárias

Intervalo de Classe de Número de Alunos	Valores de Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total
Até 100 alunos	19.600,00	8.400,00	28.000,00
100 a 300	29.400,00	12.600,00	42.000,00
301 a 500	39.200,00	16.800,00	56.000,00
501 a 700	49.000,00	21.000,00	70.000,00
701 a 900	58.800,00	25.200,00	84.000,00
901 a 1100	68.600,00	29.400,00	98.000,00
1101 a 1300	78.400,00	33.600,00	112.000,00
1301 a 1400	88.200,00	37.800,00	126.000,00
mais de 1401	98.000,00	42.000,00	140.000,00

8.2. Itens Financiáveis

Os recursos financeiros previstos serão destinados ao desenvolvimento de propostas curriculares no ensino médio regular, na forma especificada nos Projetos de Redesenho Curricular (PRC), devidamente aprovados pelos Comitês do Programa: Estadual, Municipal, Distrital, dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e do Colégio Pedro II, poderão ser empregados em:

- Material de consumo necessário ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas;
- Locação de espaços físicos para utilização esporádica serviços e/ou contratação de serviços de infraestrutura, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à realização de eventos;
- Locação de equipamentos e/ou contratação de serviços de sonorização, mídia, fotografia, informática e outros relacionados à utilização esporádica de equipamentos específicos;
- Contratação de serviços de consultoria de Instituições de Ensino Superior para prestação de apoio técnico e gerencial necessário ao fortalecimento da gestão escolar e ao aperfeiçoamento profissional dos professores;

- Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aperfeiçoamento profissional dos gestores e professores;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários para o fortalecimento e apoio das atividades docentes e melhoria do ensino, como os destinados a laboratórios de ciências, informática, sistema de rádio-escola, cinema, mídia e outros relacionados à dinamização dos ambientes escolares;
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços relacionados às tecnologias disponíveis no “Guia de Tecnologias”⁶ atualizado; e
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços necessários à adequação dos ambientes escolares relacionados às práticas pedagógicas indicadas nos respectivos projetos;

Dentre os itens citados acima são considerados despesas de Capital os relativos a equipamentos e mobiliários. Aquisição de material, serviços e locações são considerados despesas de Custeio, observando as categorias e especificações contidas na Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002.

8.3. Acompanhamento e Avaliação

A avaliação e acompanhamento do Programa serão realizados pela Secretaria de Educação Básica/MEC, em parceria com as Secretarias Estaduais, Municipais, Distrital, os Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e o Colégio Pedro II, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC).

⁶ Guia de tecnologias, acesso portal.mec.gov.br (SEB - Programas e Ações- Guia de Tecnologias)

9. AS BASES LEGAIS E LINKS PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96)
- Parecer CNE/CP nº 11/2009, que trata da Proposta de experiência curricular inovadora para o Ensino Médio;
- Portaria nº 971, 09 de outubro de 2011, que institui o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB nº 05/2011, de 05/05/2011, que trata das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

LINKS

Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf

Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009. Institui o Programa Ensino Médio Inovador. (o modelo do Plano de Atendimento Global Consolidado, disponíveis no sítio www.fnnde.gov.br.)

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15134&Itemid=1071

Emenda Constitucional n 59, de 11 de novembro de 2009.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm